Anexo ao Of. nº 134/92-GP
S. Vicente 31/07/92

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 121-A

Projeto de Lei nº 55/92 do
Vereador Carlos Gigliotti.

Denomina Dilson Marone a Rua "B", Símbolo 2337, com início na Avenida Marginal, Símbolo 2342 e término na Rua Quirino Mário Biasoli, Símbolo 2315, no Conjunto Residencial Tancredo Neves, Cidade Náutica.

Processo nº 08803/92.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Dilson Marone a Rua "B", Símbolo 2337, com início na Avenida Marginal, Símbolo 2342 e término na Rua Quirino Mário Biasoli, Símbolo 2315, no Conjunto Residencial Tancredo Neves, Cidade Náutica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de julho de 1992.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

Proc. 88/92